

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS**  
**ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP**  
**COORDENAÇÃO DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO LEGISLATIVO – NEDIL/FTM**

**EDITAL Nº 3/2025**

**INSCRIÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO LEGISLATIVO - GEDIL**

A Coordenação do Grupo de Estudo em Direito Legislativo (GEDIL) torna público o presente edital para seleção de participantes interessados em integrar o grupo, conforme as regras e diretrizes estabelecidas a seguir.

**1. OBJETIVO**

1.1 O GEDIL tem como propósito reunir professores, pesquisadores e estudantes de Direito em um ambiente de estudo, pesquisa e debate sobre Direito Legislativo. O grupo visa fomentar a formação técnico-científica dos participantes, além de proporcionar um espaço para reflexão sobre temas legislativos contemporâneos.

1.2 Para tanto, serão promovidos encontros periódicos presenciais e/ou virtuais, seminários e eventos abertos à comunidade acadêmica e à sociedade. As atividades serão direcionadas para a produção acadêmica, pesquisas e participação em eventos locais, nacionais e internacionais.

**Coordenador**

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva

**2. DAS VAGAS**

2. Serão selecionados 10 (dez) participantes, podendo esse número ser ampliado conforme avaliação da coordenação do grupo.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Direito da EESAP;
- 3.2 Dispor de 4 (quatro) horas semanais para atividades do grupo.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do link disponibilizado link abaixo, no período de 31 de março a 3 de Abril de 2025 no link abaixo:

<https://forms.gle/vSgHXQgwTqbmMKcs6>

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1 Análise da ficha de inscrição, onde serão analisadas a carta de intenção e o coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do discente;

5.2 O resultado será divulgado no portal acadêmico e no site institucional até o dia 8 de abril de 2025.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 Os encontros serão quinzenais, de forma remota, e contarão com a presença obrigatória dos membros do grupo;

6.2 No total, serão realizados 5 (cinco) encontros oficiais, sendo necessária a participação em, pelo menos, 75% das reuniões para obtenção do certificado;

6.3 O cronograma de trabalho será divulgado junto com a lista de participantes selecionados;

6.4 Os discentes também ficam cientes de participações mensais para debates na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

## **7. METODOLOGIA DE ESTUDO**

7.1 O primeiro encontro será dedicado à apresentação inicial, discussão da metodologia e definição das atividades do grupo;

7.2 Nos encontros serão debatidos os avanços de cada pesquisa, com ênfase nos temas estudados pelos integrantes, baseados em bibliografia previamente indicada;

7.3 Todos os participantes deverão contribuir com críticas, sugestões e considerações sobre os temas e leituras propostas.

8.1 As reuniões ocorrerão de forma 100% remota.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão admitidos participantes ouvintes;

8.2 Os participantes que cumprirem os requisitos de frequência receberão certificado de 20 (vinte) horas de atividades complementares;

8.3 A participação é voluntária e não prevê concessão de bolsas;

8.4 Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela coordenação do GEDIL.

Guarabira, 31 de março de 2025.

**Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva**  
Coordenador do curso de Direito